EMENDA AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02/2021

Altera a redação do art. 7º que passa a ter a seguinte redação:

"Artigo 7º - De posse da denúncia, o Presidente da Câmara, na primeira sessão, determinará sua leitura e consultará a Mesa sobre o seu recebimento. Caso a Mesa entenda pelo arquivamento, a denuncia estará automaticamente arquivada. Caso a Mesa entenda pelo prosseguimento, a questão será submetida ao Plenário:

Rio Grande, 10 de maio de 2021.

Vereador Rovam Castro
Partido dos Trabalhadores